



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DEI Nº 1 656, DE 05 de novembro de 1 971.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar a verba do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, atribuída à Câmara Municipal.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

021 - Impressos e artigo de expediente.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da agulacão parcial, em igual importância, da dotação orçamentária 3.0.0.0.00 - Despesas de Custeio-3.1.1.1.00

Pessoal Civil - 007 - Salário de Contratados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 1 971.-

TUPI JUERAN

Prefeito/ Municipal.

CARLOS SCIANINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 05 de novembro de 1 971.-

CARLOS SCIANINI

Diretor Administrativo-Substº